



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO

**CMDCA**

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

## **RESOLUÇÃO Nº 03, de 01 de julho de 2020**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o exercício até 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Poço Fundo - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1968/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o exercício até 2023, do município de Poço Fundo-MG.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Thiago dos Santos, representante do Poder Público;
- b) Tatiane Borges Domingues, representante do Poder Público;
- c) Lucília de Oliveira Gonçalves, representante da Sociedade Civil;
- d) Richard Dozza, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidí-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO  
CMDCA

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º – Esta Comissão terá até 10 de janeiro 2021 para concluir o processo de escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2020, que dispõe sobre o edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo, 01 de julho de 2020.

Isabela de Cássia Oliveira Tardiole  
Presidente do CMDCA

Certifico que Resolução nº 03  
de 01 de julho de 2020 foi registrado no  
Livro nº - de registro de -  
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.  
Mun. de Poço Fundo em 01/07/2020 nos  
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.  
Eliz de Lima Pinheiro Ferreira  
Responsável Serviço de Secretaria